



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS - MG

— PRESIDÊNCIA —

RESOLUÇÃO Nº 03/80

Atualiza os subsídios do Prefeito.

A Câmara Municipal de Delfinópolis, usando dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Complementar nº 14, de 21 de dezembro de 1979 (Artigo 63, § II, letra b), que alterou os artigos 54 e 76 da Lei Complementar nº 3/72

RESOLVE E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Os subsídios e a representação do Prefeito Municipal de Delfinópolis, passam a ser os seguintes:

Subsídio Mensal	CR\$13.387,50
Representação Mensal	CR\$ 3.060,00
Total	CR\$16.447,50

Artigo 2º - As despesas decorrentes da Presente Resolução correrão por conta de dotações do Orçamento do corrente exercício.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado a sup/plementar a dotação a que se refere a despesa, podendo anular parcial ou totalmente dotações do orçamento vigente, para obtenção dos recursos, de acordo com os itens I, II e III do § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Resolução em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro(01) de junho de 1980.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Delfinópolis, 05 de agosto de 1980.

APROVADO

A' Sanção

Sala das Sessões, 05/08/1980

[Assinatura do Presidente]
PRESIDENTE

[Assinatura do Secretário]
SECRETÁRIO